

**FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Gabinetes da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública
e da Secretária de Estado do Orçamento

Despacho n.º 10453/2020

Sumário: Determina prorrogar o mandato do grupo de trabalho com o objetivo de apurar os montantes relativos ao Fundo Social Municipal, constituído pelo Despacho n.º 6761/2020, de 24 de junho.

Pelo Despacho n.º 6761/2020, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e da Secretária de Estado do Orçamento, de 24 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126/2020, de 1 de julho de 2020, foi constituído um grupo de trabalho com o objetivo de apurar a repartição dos montantes do Fundo Social Municipal (FSM), a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos previstos no n.º 8 do artigo 101.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, na redação dada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, o grupo de trabalho deveria apurar os montantes em causa até ao terceiro trimestre de 2020, de modo a já estar refletido nas transferências a realizar no Orçamento de Estado para 2021.

Neste sentido, nos termos do n.º 4 do referido despacho, o grupo de trabalho apresentaria as conclusões aos membros do Governo no prazo de 45 dias a contar da publicação do despacho.

Atentas a complexidade da matéria e a dificuldade na obtenção de dados necessários à elaboração das conclusões, designadamente por perturbações causadas pela pandemia da doença COVID-19 nas instituições, não foi possível concluir os trabalhos com a precisão e detalhe adequados.

Assim, nos termos do n.º 8 do artigo 101.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e ao abrigo dos n.ºs 6 e 9 do artigo 26.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, determina-se prorrogar o mandato do grupo de trabalho constituído pelo Despacho n.º 6761/2020, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e da Secretária de Estado do Orçamento, de 24 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126/2020, de 1 de julho de 2020, até ao final do 1.º semestre de 2021.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 26 de agosto de 2020.

7 de outubro de 2020. — A Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*.

313636815